



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

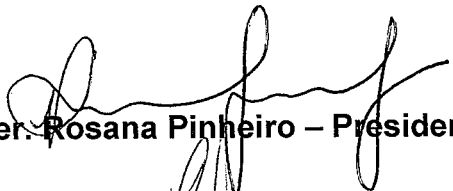
Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Redação e Justiça realizada em dois de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizada na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. Estiveram presentes a **Vereadora Rosana Pinheiro (Presidente)** e **Vereadora Kamilla Rocha (Relatora)**, acompanhados da equipe técnica da **Secretaria Legislativa**, **Dr. Vinícius Cortázio**, **Dr. Matheus Carnetti** e **Sr. Victor Mattos**. Além destes, também participaram a **assessoria** e o **Vereador Vinicius Lino**. Registrou-se a **ausência** do Membro da CRJ, **Vereador Anselmo Bigossi**. A Presidente declarou aberta dos trabalhos, tendo a Comissão deliberado da seguinte forma: **1)** de início, foram **acolhidos integralmente** e por unanimidade, o **Veto n.º 005/2025** ao Projeto de Lei n.º 077/2025 e o **Veto n.º 006/2025** ao Projeto de Lei n.º 061/2025, ambos de autoria do Poder Executivo, preservando os seus termos de fundamentação; **2)** na sequência, os integrantes identificaram que os **Projetos de Lei n.º 086/2025, 089/2025, 090/2025, 091/2025, 093/2025 e 097/2025** demandariam **transferência para próxima pauta**, uma vez que as matérias relacionadas exigiam maior aprofundamento; **3)** no momento de apreciação do **Projeto de Lei n.º 087/2025**, a Relatora consignou o seu voto contrário ao prosseguimento, enquanto a Presidente entendeu que precisava de tempo para formar sua convicção, fazendo com que o caderno fosse realocado para a 11ª reunião; **4)** verificou-se que no andamento do **Projeto de Lei n.º 009/2025** o Vereador Vinícius Lino efetuou o **protocolo de retirada** no sistema; **5)** no que diz respeito ao **Projeto de Lei n.º 080/2025**, ficou observado que o prazo procedimental estava prestes a se encerrar, tornando necessária a **solicitação de prorrogação**; **6)** em relação ao **Projeto de Lei n.º 044/2025** foi constatado que faltava documentação essencial para a finalidade pretendida, qual seja: declaração de utilidade pública e que o expediente já havia sido dilatado, cujo vencimento é previsto para 06 de junho de 2025. Diante desse cenário, a comissão estabeleceu que a Secretária fizesse novo contato com a assessoria do proponente para suprir a ausência até a data limite, com a assertiva de que, sendo sanado, o parecer seria favorável, e caso não fosse, contrário; **7)** o **Projeto de Lei n.º 035/2025** recebeu **parecer contrário**; **8)** frisou-se que apesar de o **Projeto de Lei n.º 017/2025** constar na pauta, o mesmo está sob efeito da suspensão pela necessidade de diligências (apoio jurídico da Procuradoria da Câmara Legislativa de Guarapari); **9)** por fim, a Relatora, Vereadora Kamilla Rocha pediu que ficasse registrado o seu posicionamento será desfavorável aos Projetos de Lei que venham para a Comissão de Redação de Justiça e apresentem alguma inconstitucionalidade ou carência de elementos indispensáveis; **10)** ainda nesta esfera, a Presidente, Vereadora Rosana Pinheiro, pontuou que: tem o entendimento de, sempre que possível, informar os parlamentares acerca das irregularidades nas propostas para que promovam o acerto. Após, nada mais havendo a se tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada por todos os membros da comissão.

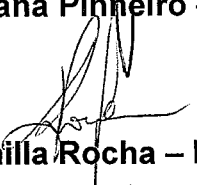


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Guarapari / ES, 02 de maio de 2025. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


Ver. Rosana Pinheiro – Presidente


Ver. Kamilla Rocha – Relatora